



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – FONE (15) 3384-9111  
CEP 18520-000 – CNPJ 46.634.614/0001-26

**PORTARIA nº 6.968, de 1º de novembro de 2017.**

**Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.**

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquillo e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo,

CONSIDERANDO que a servidora municipal **SIMONE DA SILVA SANTOS GIOVANETTI**, ocupante do cargo efetivo de Atendente do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, admitido no Serviço Público Municipal em 02/05/1991, requereu sua aposentadoria voluntária e desligamento do serviço público;

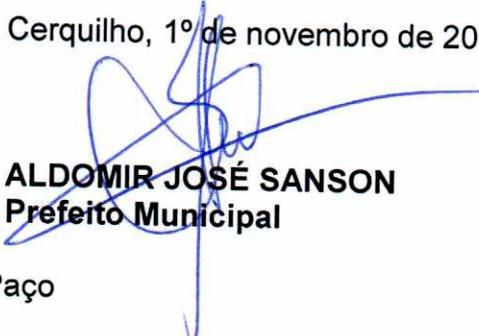
CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas, e que o requerimento de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA e DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO foi deferido a partir de 1º/11/2017.

**RESOLVE:**

I - Aposentar, a pedido, a servidora **SIMONE DA SILVA SANTOS GIOVANETTI**, Atendente, matrícula nº 797, portadora do RG sob o nº 16.609.143-1-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 043.868.478-80, de acordo com as Regras de Transição, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 113/2005 c.c. artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tudo conforme processo de concessão nº 306/797/2017. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo – FAPEN, da Prefeitura Municipal de Cerquillo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 1º de novembro de 2017.

  
**ALDOMIR JOSÉ SANSON**  
Prefeito Municipal

Publicada na portaria do Paço Municipal, na data supra.